ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ocesso Nº: 029/2006 Data: 27 / 10 / 2006

toria: Vereador Marcelo Demoliner

pediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 029/2006

menta: "Denomina artéria de nossa cidade de Rua TRANQÜILO CENTENARO – Pioneiro"

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 30/10/2006
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada 27 / 10 / 2006

Protocolo: 27 / 10 / 2006

Leitura em Plenário:
30 / 10 / 2006

PARECERES DAS COMISSÕES

(X) Justiça e Redação.

Parecer: CONSTITUCIONAL

( ) Desenvolvimento Social.

Parecer:

( ) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento.

Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

FLs. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029 /2006

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 27.10.06
Secretaria Geral

"DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA TRANQÜILO CENTENARO - PIONEIRO"

1 – MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 30/10/2006
Presidente

2 – PROJETO DE LEI

3 – JUSTIFICATIVA

4 – LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA DENOMINAÇÃO

5 – MAPA DE CONFRONTAÇÃO DA ARTÉRIA

6 – DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2006.

Marcelo Demoliner
Vereador Líder da Bancada do PP

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, encaminha para tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, que solicita a denominação de artéria de nossa cidade de Rua Tranqüilo Centenaro - Pioneiro.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2006.

Marcelo Demoliner
Vereador Líder da Bancada do PP

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/2006

"DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA TRANQÜILO CENTENARO - PIONEIRO"

Art. 1º - É dada a denominação de Rua Tranqüilo Centenaro - Pioneiro – a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 39 da Linha 2, Secção Paiol Grande, Loteamento Tino Bino II, entre a quadra 01 e a área verde, iniciando em uma Rua Sem Denominação até uma Rua Sem Denominação, direção leste-oeste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Tranqüilo Centenaro - Pioneiro".

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2006.

Marcelo Demoliner
Vereador Líder da Bancada PP

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 04

JUSTIFICATIVA

Tranqüilo Centenaro nasceu em 18 de outubro de 1923 na cidade de Lagoa Vermelha. Foi o quarto filho do casal Galileu e Clotilde Centenaro. Em sua terra natal, Tranqüilo residiu até meados de sua adolescência. Em seguida, ao lado de sua família o então jovem, mudou-se para o município de Erechim, onde aqui começava o desenvolvimento de trabalhos na zona rural da Capital da Amizade.

Permaneceu atuando na área agrícola até seu casamento com Rosalia Busetto Centenaro, e após alguns meses veio a residir no centro de Erechim. Da união com Rosalia vieram cinco filhos, Elida Centenaro Flores, Nelci Antonio Centenaro, Zair Jose Centenaro, Salete Centenaro Nierotka e Lauri Alberto Centenaro.

Depois da experiência no campo e em seguida, sua chegada no centro de Erechim, Seu Tranqüilo Centenaro passou a trabalhar no Frigorífico Erechim, local onde atuou por 25 anos, mas não apenas prestando serviços profissionais, mas sendo um amigo e uma pessoa querida por todos. Logo após deixou Erechim e foi buscar um novo desafio profissional em Santa Catarina, mais precisamente no município de São Lourenço do Oeste, cidade onde trabalhou na empresa Libardoni & Cia. Lá, permaneceu até sua aposentadoria.

Porém, mesmo distante, Seu Tranqüilo Centenaro nunca perdeu o contato com Erechim, cidade que sempre teve o maior carinho e um grande número de amigos e conhecidos. Motivos que hoje lhes trazem uma justa homenagem da comunidade erechinense.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2006.

Marcelo Demoliner
Vereador do Partido Progressista - PP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

FLs. 05

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 39 da Linha 2, Secção Paiol Grande, Loteamento Tio Bino II, entre a quadra 01 e a área verde, iniciando em uma Rua Sem Denominação até uma Rua Sem Denominação, direção leste-oeste.

Erechim, 02 de agosto de 2006.

Eng. LEANDRO MALYSZ
Secretário de Obras

FLs. 06

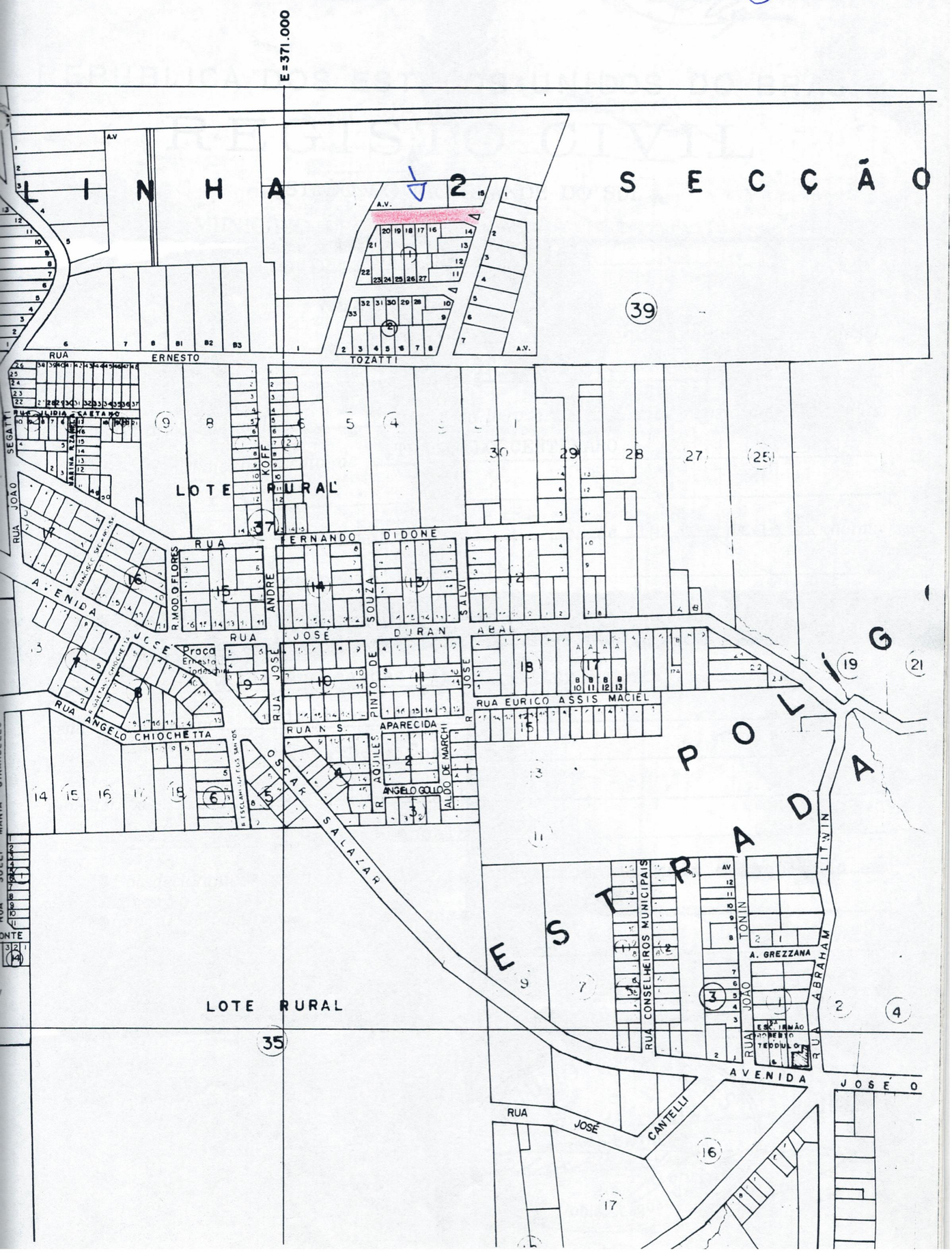

E=371.000
LINHA 2
SECÇÃO
LOTE RURAL
RUA ERNESTO TOZATTI
RUA FERNANDO DIDONE
RUA JOSÉ DURAN ABAL
RUA EURICO ASSIS MACIEL
RUA N. S. APARECIDA
RUA ANGELO CHIOCHETTA
AVENIDA JOSÉ
OSCAR SALAZAR
ESTRADA
POLÍG
RUA CONSELHEIROS MUNICIPAIS
A. GREZZANA
RUA ABRAHAM LITWIN
RUA JOÃO TONIN
AVENIDA JOSÉ O
RUA JOSÉ CANTELLI
RUA JOÃO SEGATTI
RUA ILIDIA GAETANO
R. MOD. O FLORES
RUA ANDRE KOFF
RUA JOSE PINTO DE SOUZA
R. JOSE SALVI
R. AQUILES ALDO DE MARCHI
ANGELO GOLLO
Praça Ernesto Todeschini

Talão n.º 12

FLS. 07 Pág. 98

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE Lagôa Vermelha

DISTRITO DE Cacique Doble, (6º)

Nascimento n.º 2.320

Getulio Francisco Guimarães, oficial do Registro Civil

Certifico que a fls. ..... do livro n.º 13.A de registo de nascimentos foi feito hoje o assento de TRANQUILO CENTENARO

x x

nascido aos 18 de Outubro de 1923, às 10 horas, em domicilio paterno, neste distrito do sexo masculino, de côr branca, filho legitimo

e Clotilde Brancalhão dig Clotilde Menegat.

sendo avós paternos Maximiliano Centenro

e Maria Dala Costa

e maternos Antonio Menegat

e Maria Brancalhão

Foi declarante Domingos Tonial, por procuração, lavrada e arquivada em meu cartorio.

e serviram de testemunhas José Piovesa

e Pedro Paulo Martari

Observações: Registro feito de acordo com o Decreto. Nº.13.556 de 30 de Setembro [illegible] comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Cacique Doble, 7 de Maio de 1945

GETULIO GUIMARÃES
ESCRIVÃO DISTRITAL
Cacique Doble - Lagôa Vermelha

O oficial

Fi...
Tab. PENTEADO
Rosario, 86-R...

Fls. 08

MINISTÉRIO DA GUERRA

(1) 3a. R. M. (1) 10a. CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO
(Corpo ou Formação de Serviço)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

Nº 828988 (3) SÉRIE B

Certifico que o cidadão TRANQUILO CENTENARO, (1)
da classe de 1.923, (1) *alistado no ano de* 1.945 (1) *pelo município de* Erechim, (1) *Estado* Rio Grande do Sul, (1)
e incorporado no ano de -, (1) *é considerado reservista de 3ª categoria.*

A) IDENTIFICAÇÃO

Filho de Galileu Centenaro ----- (1)
e de Clotilde Brancalhão Centenaro. (1)
Natural de { *Estado* R G Sul (1) / *Município* Lagoa Vermelha (1) / *Cidade (lugar)* - (1)
Data de nascimento 18-X-923 (1)
Instrução - (6)
Outras notas Amparado pela Portaria n 9.704, de 46. (1)



Cútis branca (1)
Cabelo cast. (1)
Olhos cast.claro (1)
Altura 1,78 (1)
Nariz - (1)
Rosto - (1)
Bôca - (1)
Sinais particulares Não tem (1)

Ou Impressão digital (polegar direito) (4)



Tranquilo Centenaro
(Assinatura do reservista) (2)

B) SERVIÇO ATIVO (1)

Unidade onde serviu ----------
Tempo de serviço (incluído em ----------, *excluído em*)
Especialidades 6----------
Graduação -------

(a) [illegible]
Cmt. do corpo ou chefe da formação de serviço

C) MOBILIZAÇÃO

Chefe da D. E. M.

Destino de mobilização *Secção Mob. n.*
Residência Rua Vendas - Erechim (5)
(Cidade e, se possível, rua e número)

Em caso de mobilização deverá apresentar-se { *Cidade (lugar)* (5) / *Centro de Mobilização n.* (5) / *No dia de mobilização* (5)

(5) Alegrete, 26, de Maio de 19 56

(a)
Chefe da Secção Mobilizadora n.

OBSERVAÇÕES:

A) Êste certificado poderá ser substituído oportunamente pela caderneta correspondente.

B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se aí não houver guarnição militar), a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que

TALÃO 5 PAG Nº 70

FLs. 09

República dos Estados Unidos do Brasil

Registro Civil das Pessôas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE ERECHIM

1º DISTRITO

Antigamente PAIOL GRANDE - ESTAÇÃO DO ERECHIM - JOSÉ BONIFÁCIO

THEODORO TEDESCO
OFICIAL

MELINDA LEOPOLDINA TEDESCO
SUB-OFICIAL

Certifico que a fls. 25 v do livro n. 12 de registros de casamentos, foi feito o assento do matrimonio de Tranquilo Centenaro e Rosalia Buseto, contraido perante o juiz Municipal Dr. Alceu Ramos e as testemunhas Luiz Buseto e Albano Tozello aqui residentes.

Ele, nascido em Lagoa Vermelha Mat. aos 12 de Outubro de 1923 profissão agricultor, domiciliado e residente neste distrito filho de Galileu Centenaro e Clotilde Venegat

Ela, nascida em Antonio Prado Mat. aos 16 de Agosto de 1926, profissão agricultora domiciliada e residente neste distrito filha de Antonio Buseto e Ana Perosa a qual passa a assinar-se Rosalia Centenaro

Foram apresentados os documentos a que se refére o art. 180 ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Erechim, 5 de Maio de 1946

O oficial: Melinda L. Tedesco

Tip. MODELO - Erechim

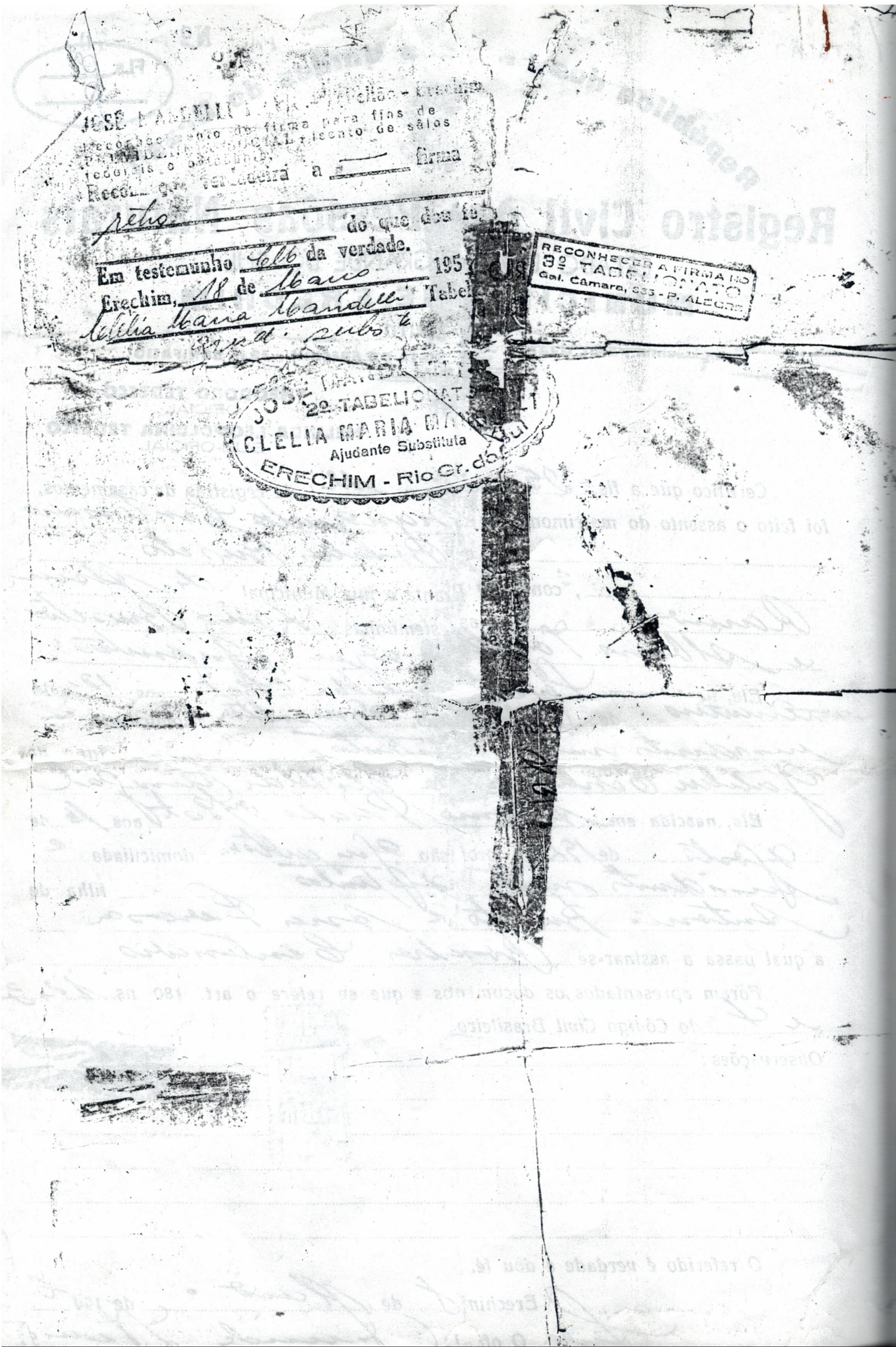

JOSÉ MANDELLI [illegible] Pellão - Erechim
Reconhecimento de firma para fins de PREVIDÊNCIA SOCIAL, isento de sêlos federais e estaduais.
Recon[illegible] que verdadeira a _____ firma
reho _____ do que dou fé.
Em testemunho Clé da verdade.
Erechim, 18 de Maio 195[illegible]
Clelia Maria Mandelli Tabel[illegible]
Ajud. subst.

RECONHECER A FIRMA NO
3º TABELIONATO
Gal. Câmara, 335 - P. ALEGRE

JOSÉ MANDELLI
2º TABELIONATO
CLELIA MARIA MANDELLI
Ajudante Substituta
ERECHIM - Rio Gr. do Sul

FLs. 10

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO D'OESTE
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE
REGISTRO CIVIL

Wagner José Janczeski
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, sob nº 1227, a fls. 219-vº, do livro nº 02 – C, de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de.....

" TRANQUILO CENTENARO"

Falecido aos vinte e três de maio de mil novecentos e noventa(23/05/1.990), ás 18:30 horas, em seu domicilio, nesta cidade de São Lourenço do Oeste - SC., do sexo masculino, de cor branca, de profissão: Aposentado, com 66 anos de idade, nascido em: 18-10-1923, estado civil Viúvo, natural de Lagoa Vermelha - RS. residente na rua Irineu Bornhausen, nº 31, nesta cidade de São Lourenço do Oeste - SC., filho de: GALILEU CENTENARO e de dona CLOTILDE MENEGAT, naturais do Rio Grande do Sul, ambos já falecidos.....

Foi declarante o Sr. LAURI ALBERTO CENTENARO.....

Sendo o atestado médico firmado pelo Dr. NELSON PREVEDELLO JUNIOR, CRM: 1898.....

Que dá como causa da morte: " INFARTO AGUDO MIOCARDIO".....

O sepultamento será feito no cemitério Municipal, da cidade de Erechim - RS.,.....

Deixou bens a inventariar, era casado com ROSALINA BUZETTO CENTENARO.....

Observações: Nada consta em anotações.....

O referido é verdade e dou fé.

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, 8 de junho de 2001
Emol: R$ 6,25
Selo FISCAL: R$ 0,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Telefone (049) 7[illegible]
São Lourenço D'Oeste, SC
WAGNER JOSÉ JANCZESKI
Oficial Designado - Portaria 26/97

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
Nº AAJ 57643

Wagner José Janczeski
Oficial

FLs. 11


CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 17B-1.694.437
NOME TRANQUILO CENTENARO
Galileu Centenaro
FILIAÇÃO Clotilde Rongat
LAGOA VERMELHA RS. 18.10.1.923
NATURALIDADE
DATA DO NASCIMENTO
28.10.1.982
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
30 / 10 / 2006
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo Nº 029/2006

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 029/2006

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de Rua TRANQÜILO CENTENARO – Pioneiro.

Relator: Comissão
Parecer: Constitucional

Após análise do presente projeto opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, tendo em vista estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na legislação vigente.

Encaminhamos para os demais membros da comissão para apreciação.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2006.

Acompanham o Parecer

Câmara Municipal de Erechim
ANACLETO ZANELLA
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador

Contrários ao Parecer

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 30/10/2006
Presidente

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ DA CRUZ
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo subscritos, amparados na Lei Orgânica e no Regimento Interno, especialmente no artigo 148, vêm solicitar a tramitação em **Regime de Urgência Urgentíssima** dos **Projetos de Leis Executivos nºs. 117/2006, 118/2006, 119/2006 e 120/2006, e do Projeto de Lei Legislativo nº. 029/2006** e suas apreciações na Sessão Plenária Ordinária de 30 de Outubro de 2006, tendo em vista a necessidade de aplicação imediata dos mesmos.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2006.

Caldas

Vania T.S. Meola

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.074, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua TRANQÜILO CENTENARO - Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de Rua Tranqüilo Centenaro - Pioneiro - a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº. 39, da Linha 2, Secção Paiol Grande, Loteamento Tio Bino II, entre a quadra 01 e a área verde, iniciando em uma Rua Sem Denominação até uma Rua Sem Denominação, direção leste-oeste.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Tranqüilo Centenaro - Pioneiro".

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de Outubro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração